



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 265, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Reajusta tarifa do Transporte Coletivo da Zona Rural.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no Artigo 9º, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

considerando o Memorando oriundo da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania nº 9.150/2024, o qual solicita a elaboração deste Decreto,

considerando A necessidade de garantir a sustentabilidade econômica do serviço;

considerando A observância dos interesses públicos relacionados à mobilidade e ao desenvolvimento local

considerando que a manutenção de um transporte rural adequado é de interesse público, assegurando a mobilidade dos moradores das áreas rurais e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do transporte coletivo da Zona Rural, do Município de Alegrete, para as linhas rurais.

Parágrafo Único. Será aplicado o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), na Tabela de Preços das Linhas Municipais Rurais, a ser atualizada e distribuída pela Secretaria Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 756, de 06 de setembro de 2022.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de julho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração